CÓDIGO DE CONDUTA ITAÚSA



SUMARIO

NOSSOS VALORES EM AÇÃO | 03

INTRODUÇÃO | CÓDIGO DE CONDUTA EM AÇÃO

01. NOSSA IDENTIDADE | 05

02. NOSSO CUIDADO COM AS PESSOAS | 07

- 2.1. Valorização dos Colaboradores
- 2.2. Respeito à diversidade e combate à discriminação
- 2.3. Respeito aos Direitos Humanos
- 2.4. Comportamentos no ambiente de trabalho
- 2.4.1. Orientações para o ambiente de trabalho e expediente
- a. Álcool, drogas e armas
- b. Postura Profissional

03. NOSSO CUIDADO COM OS ATIVOS | 11

- 3.1. Uso de equipamentos
- 3.2. Propriedade intelectual
- 3.3. Inteligência Artificial
- 3.4. Registros Contáveis, Fiscais e Financeiros:

nosso compromisso com a transparência

04. NOSSO CUIDADO COM AS RELAÇÕES | 15

- 4.1. Relacionamento com stakeholders
- a. Acionistas e Investidores
- b. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios
- c. Clientes
- d. Concorrentes
- 4.2. Relacionamento com Entidades Privadas e Agentes Públicos
- a. Corrupção
- b. Lavagem de Dinheiro
- c. Fraude
- 4.3. Conflito de Interesses
- 4.4. Sustentabilidade

05. NOSSO CUIDADO COM AS TRANSAÇÕES | 22

- 5.1. Brindes, Cortesias e Presentes
- 5.2. Doações e Patrocínios
- 5.3. Partes Relacionadas

06. NOSSO CUIDADO COM A COMUNICAÇÃO | 24

- 6.1. Mídias Sociais e Aplicativos de Mensagem Instantânea
- 6.2. Como falar sobre a Itaúsa
- a. Mercado de Capitais
- b. Imprensa
- 6.3. Manifestações Políticas e Religiosas

07. NOSSO CUIDADO COM DADOS | 28

- 7.1. Confidencialidade da Informação e Proteção de Dados
- 7.2. Uso de Informações Confidenciais
- 7.3. Uso de Informações Privilegiadas

08. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ITAÚSA | 32

- 8.1. Treinamento
- 8.2. Adesão
- 8.3. Sanções
- 8.4. Canal de Denúncias Itaúsa
- 8.5. Obrigação de Relatar e Conteúdo dos Relatos

09. MENSAGEM FINAL | 36

10. APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ITAÚSA | 37

NOSSOS VALORES EM AÇÃO

Somos Itaúsa. Uma holding brasileira com 50 anos de história, pautada em valores sólidos como ética e governança. Nosso legado é fruto de escolhas responsáveis e de um propósito claro: transformar o Brasil colocando nossos valores em ação todos os dias.

Investimos em setores que impulsionam o desenvolvimento do país, por meio de empresas responsáveis, marcas fortes e líderes de mercado. Atuamos como agentes de transformação e orientamos as nossas investidas nas decisões estratégicas, financeiras e socioambientais, compartilhando nossa cultura de governança, valorização das pessoas, disciplina na alocação do capital e foco na criação de valor a longo prazo.

Trabalhamos com respeito aos direitos humanos e impacto positivo na sociedade, desenvolvendo nossas ações, decisões de investimentos e relacionamentos internos e externos com integridade, respeito e transparência.

O Código de Conduta Itaúsa traduz a nossa essência: o nosso propósito, nosso jeito de investir e o compromisso com a forma como nos relacionamos com a sociedade e o mercado. Este é um guia para apoiar vocês, colaboradores e administradores da Itaúsa, na tomada de decisões éticas. Diante de dilemas éticos que possam surgir em suas atividades, use este documento como um guia. Aqui, você encontrará diretrizes e orientações que o apoiarão na escolha do caminho correto a seguir.

A atualização deste Código de Conduta Itaúsa reafirma o nosso pacto com colaboradores, administradores e parceiros de negócios. Contamos com seu empenho para vivê-lo no dia a dia, fortalecendo o nosso compromisso com a ética e a integridade – valores inegociáveis e que sustentam quem somos e o que fazemos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

INTRODUÇÃO

O principal objetivo do Código de Conduta Itaúsa é informar os princípios da nossa *holding* e o que esperamos da conduta e atuação de nossos colaboradores e administradores.

A rotina de trabalho exige que várias decisões sejam tomadas e as orientações buscam garantir que os nossos valores sejam refletidos no nosso modo de agir.

Temos o compromisso de cumprir as leis, normas, regulamentos, nossas políticas e normativos internos, além de agir de maneira ética e honesta. No entanto, essas regras não abordam todas as situações possíveis e, por isso, incentivamos a reflexão sobre como nossas atitudes influenciam nossos públicos de relacionamento, a sociedade e o meio ambiente.

É de responsabilidade de todos os nossos diretores, membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo, membros dos comitês e das comissões, e colaboradores, incluindo os terceirizados - não importando nível hierárquico -, representantes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia conhecer, zelar, respeitar e cumprir as regras e diretrizes apresentados no Código.

Como agentes de mudança, incentivamos que nossas investidas também observem os princípios aqui previstos.

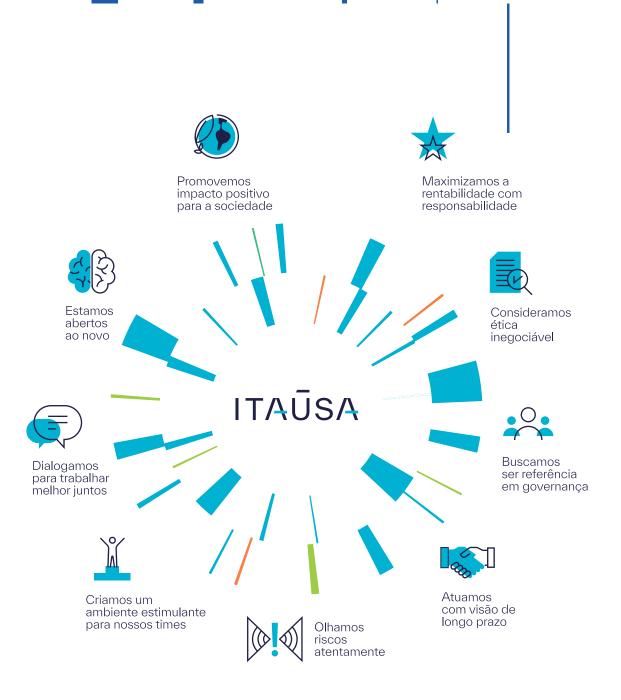
Este é um documento de consulta constante; portanto, é essencial que você o leia atentamente e o use como um guia para suas ações e decisões diárias.

IDENTIDADE ITAÚSA

Ao longo de 50 anos, construímos um legado fundamentado na ética e na integridade. Esses princípios são o alicerce de nossa história e conduzem a forma como fazemos negócios e como nos posicionamos como empresa. Eles estão presentes em nossas atitudes e políticas e refletem a Cultura Itaúsa, que orienta nossos comportamentos, direciona objetivos estratégicos e conduz nossa atuação para cumprir nosso propósito de investir em ações que transformam o Brasil.

Nossa cultura conecta valores e propósito, transmitindo a essência do que somos e no que acreditamos. Ao somar, multiplicamos. Ela se expressa em nove atributos:





Trabalhamos para que nosso impacto positivo comece de dentro para fora e se expanda para transformar vidas e gerar valor para o país. Juntos, seguimos confiantes em nossa estratégia e na busca pela criação de valor para nossos acionistas, investidas e sociedade.

Você, colaborador e administrador, é parte essencial dessa identidade. Ao seguir o Código de Conduta Itaúsa, reforça diariamente nosso compromisso com a ética, a integridade e o respeito que sustentam a nossa trajetória e garantem o nosso futuro.

NOSSO CUIDADO COM AS PESSOAS

2.1. VALORIZAÇÃO DOS COLABORADORES

Nós somos agentes de mudança e, para exercermos essa função, promovemos um ambiente acolhedor, com ações de incentivo à saúde mental e física, voltadas ao equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, à qualidade de vida, à segurança e ao bem-estar. Nossos líderes devem agir com ética, inspirar e orientar as equipes, além de preservar a saúde e o bem-estar de todos.

Praticamos a escuta ativa, engajamos as equipes em nossa cultura e investimos em capacitação e desenvolvimento humano e profissional, com uma estrutura robusta de programas e iniciativas voltadas à gestão de pessoas.

Para tanto, adotamos práticas de remuneração, treinamentos e avaliação de desempenho para gerenciar as pessoas com respeito, transparência e imparcialidade.

Valorizamos e promovemos as pessoas com base em desempenho, habilidades e no alinhamento ao nosso propósito e valores. Somos transparentes nessa avaliação e usamos critérios claros, considerando as necessidades de cada função e o compromisso com a igualdade de oportunidades para todos os profissionais da nossa empresa. Além disso, também respeitamos o direito de negociação coletiva e de livre associação sindical. Cumprimos as convenções e os acordos coletivos e observamos os direitos e deveres trabalhistas.

2.2. RESPEITO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

Faz parte da cultura e do jeito de ser da Itaúsa criar um ambiente estimulante para os nossos times, e isso inclui promover um ambiente de trabalho diverso e inclusivo. Valorizamos o respeito à individualidade, dignidade, privacidade e liberdade. Não admitimos qualquer conduta de preconceito ou discriminação, exclusão, restrição ou preferência com base em características físicas, estado civil, condições de saúde, de gênero, de raça, sexualidade, identidade de gênero,

etnia, idade, classe social, nacionalidade, crenças e valores pessoais, ou qualquer outra condição. Buscamos um ambiente de trabalho onde todos se sintam respeitados, acolhidos e incluídos. Somos abertos ao diálogo e à pluralidade de opiniões como ferramentas de valorização e crescimento profissional.

2.3. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Fazemos negócios de forma ética e responsável e conduzimos nossas atividades com respeito aos direitos humanos. Isso inclui:

- Respeito à diversidade e direito à não discriminação.
- Proibição de trabalho infantil, forçado e em condições análogas à escravidão.
- Proibição ao assédio moral, sexual e qualquer forma de abuso.
- Condições dignas de trabalho, saúde, segurança e bem-estar.

- Privacidade e proteção de dados.
- Respeito à integridade e proibição de atividades ilícitas.

Nossos fornecedores, clientes, prestadores de serviços, parceiros de negócios, investidas e demais partes interessadas devem respeitar a dignidade e os direitos humanos, evitando gerar impactos negativos não só para a nossa empresa como para a sociedade, de acordo com o nosso Compromisso de Direitos Humanos.

2.4 COMPORTAMENTOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Promovemos um local de trabalho seguro fisica e psicologicamente para nossos profissionais.

Você é parte integrante desse processo e deve promover atitudes que reflitam a Cultura Itaúsa. Nosso escritório deve ser um local ético, livre de qualquer forma de violência, *bullying*, assédio sexual e moral, intimidação, humilhação e degradação e desrespeito ou injustiças.

Não admitimos comportamentos impróprios de qualquer natureza, condutas discriminatórias ou atividades que infrinjam a legislação aplicável e/ou os nossos normativos internos. Essa forma de atuação também deve ser aplicada ao público com os quais nos relacionamos.

Presenciou uma atitude contrária às diretrizes e regras do Código de Conduta Itaúsa? Faça o reporte por meio do Canal de Denúncias (contato disponível no último capítulo deste Código) ou diretamente à nossa área de Compliance e Riscos Corporativos.

2.4.1. ORIENTAÇÕES PARA O AMBIENTE DE TRABALHO E EXPEDIENTE

Seguindo o nosso compromisso pela promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e acolhedor, é proibido o uso de álcool, drogas e posse de armas em nossa empresa.

A. ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS



ÁLCOOL

É proibido o consumo de bebida alcoólica no escritório e durante o período de trabalho, exceto em casos autorizados, como eventos e festas.



DROGAS

A posse, consumo, distribuição ou venda de substâncias ilícitas em eventos ou durante o expediente está estritamente proibida.

Colaboradores que apresentarem estar sob o efeito de drogas no ambiente de trabalho ou em eventos corporativos estarão sujeitos às medidas disciplinares cabíveis, de acordo com as regulamentações aplicáveis.



ARMAS

É estritamente proibido portar armas de qualquer tipo, incluindo em estacionamentos e quaisquer áreas de uso comum, exceto por profissionais explicitamente autorizados, como equipes de segurança devidamente credenciadas.

Essa política se estende a todos os colaboradores, visitantes, prestadores de serviços e parceiros, independentemente de licenças ou autorizações externas.

B. POSTURA PROFISSIONAL

Atue de forma cordial e respeitosa com seus colegas, clientes e parceiros de negócios.

Nossas relações internas, especialmente entre gestor e colaborador, são baseadas na confiança, cooperação e no respeito mútuos. Líderes devem seguir boas práticas de gestão, como o diálogo e reconhecimento, evitando excessos, imposições desnecessárias e constrangimentos.

Nossos colaboradores e administradores devem atuar com a mesma postura profissional, excelência e compromisso, de acordo com os princípios apontados neste Código, seja no trabalho presencial, remoto ou híbrido.

NOSSO CUIDADO COM OS ATIVOS

3.1. USO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA

Todos os recursos de tecnologia fornecidos pela nossa empresa são monitorados, sem aviso prévio, incluindo computadores, notebooks, tablets, celulares, serviços de e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas ou quaisquer outros sistemas. Use esses equipamentos com zelo, responsabilidade e apenas para fins profissionais, seguindo nossos normativos sobre o tema.

Além disso, todos devem utilizar linguagem adequada, respeitosa, não discriminatória e sem uso de palavras difamatórias.

Em caso de necessidade de uso do equipamento corporativo para fins pessoais, é essencial que a ocorrência seja moderada e com responsabilidade, sempre em conformidade com os princípios da nossa empresa, com as políticas e processos e de acordo com os mecanismos de segurança da informação. Isso visa manter a



confidencialidade e a privacidade de nossas informações e assegurar que não haja prejuízo às atividades profissionais.

É proibido o uso de qualquer serviço, material, software ou conteúdo de terceiros sem a devida autorização ou licença da Itaúsa. Respeitamos, assim, os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e a nossa segurança da informação.

Não envie e-mails contendo informações comerciais para suas contas de e-mail pessoais, nem salve cópias em seus computadores pessoais ou outros dispositivos eletrônicos, sistemas e aplicativos que não sejam previamente aprovados.

Não devemos usar nossos recursos de tecnologia em discordância com os princípios éticos da Itaúsa, tais como jogos, acesso a sites de conteúdo impróprio (adulto ou ilegal), discriminatório, difamatório, ou para a propagação de mensagens ou arquivos que contenham correntes, boatos,

notícias falsas, ou que desrespeitem qualquer indivíduo ou entidade que sejam contrários aos normativos da Itaúsa e à legislação em vigor.

3.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é um dos nossos ativos e abrange marcas, patentes, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, materiais, aperfeiçoamentos, processos, produtos, projetos ou modelos, informações comerciais ou de mercado, conhecimento ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida internamente ou por terceiros. Todo o resultado do trabalho é de propriedade exclusiva da Itaúsa.

É responsabilidade de todos tratar de forma confidencial as informações sobre a nossa propriedade intelectual e de terceiros a que se tenha acesso em decorrência do trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. É importante lembrar que as informações adquiridas ou desenvolvidas na nossa empresa

continuam sendo de nosso domínio mesmo após o desligamento.

3.3. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Inteligência Artificial (IA) é um recurso tecnológico que torna os processos de trabalho mais ágeis. Na Itaúsa, o uso desse tipo de ferramenta é permitido para impulsionar a eficiência e produtividade, desde que usada de forma ética e responsável, respeitando os direitos humanos, a propriedade intelectual, a privacidade, a não discriminação e a inclusão. No entanto, modelos de IA podem apresentar vieses, gerar respostas imprecisas ou desatualizadas (alucinações), e não substituem o julgamento humano. Por isso, é essencial o olhar do profissional sobre qualquer informação ou orientação gerada pela IA.

É proibido inserir modelos proprietários da Itaúsa ou materiais de propriedade intelectual, informações confidenciais, estratégicas, pessoais ou sensíveis em ferramentas de IA públicas ou não autorizadas pela Companhia.

Não é permitido o uso da IA para tirar vantagens injustas, mudar informações de forma errada ou colocar em risco os direitos das pessoas. Também não use essas ferramentas para criar conteúdos falsos, confusos ou que possam prejudicar a nossa imagem ou de outras pessoas e empresas. Sempre que um projeto com IA puder causar dúvidas legais, éticas ou afetar a nossa reputação, deve ser avaliado pelas áreas responsáveis antes de seguir adiante.

Reconheceu que o uso da ferramenta está fora das regras estabelecidas? Informe imediatamente seu gestor e/ou a área de Segurança da Informação.

3.4. REGISTROS CONTÁBEIS, FISCAIS E FINANCEIROS: NOSSO COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA

Seguimos padrões contábeis, financeiros e fiscais que garantem transparência, precisão e conformidade com as normas internacionais de contabilidade, práticas contábeis adotadas no Brasil e sistemas de controles internos.

Essa supervisão operacional existe para assegurar que todas as operações sejam realizadas de forma fiel, refletindo com exatidão as transações da empresa. Não toleramos manipulação ou distorção de dados e acreditamos que a integridade é essencial para construir relações sólidas e confiáveis.

NOSSO CUIDADO COM AS RELAÇÕES

4.1. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

Acreditamos que criar valor compartilhado beneficia a todos os envolvidos e é a base para relações duradouras e sustentáveis. Por isso, nos dedicamos a construir relações verdadeiras e de confiança com nossos públicos.

Valorizamos o diálogo aberto, a colaboração e estamos sempre prontos para ouvir sugestões e críticas que nos ajudem a evoluir. Buscamos responder com rapidez e transparência a todas as dúvidas porque sabemos que essas conexões fortalecem nossa credibilidade.

A. ACIONISTAS E INVESTIDORES

Fornecemos informações de forma clara, pontual e correta para que nossos acionistas e investidores tomem decisões fundamentadas, fortalecendo o nosso pacto com a transparência.

Nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrações contábeis refletem com clareza e

consistência a realidade da nossa empresa, permitindo a tomada de decisão mais adequada.

Divulgamos as informações aos acionistas e investidores com integridade e autenticidade, seguindo corretamente todas as disposições legais e regulatórias para evitar o uso indevido em benefício próprio ou de terceiros. Não aproveitamos oportunidades ou prospecções de negócios para obter vantagens pessoais.

A comunicação é uma de nossas prioridades. Além das divulgações obrigatórias, também nos comprometemos a manter os nossos públicos de relacionamento e a sociedade informados sobre nossas iniciativas e estratégias.

Para preservar os interesses dos acionistas e investidores, adotamos práticas de governança corporativa reconhecidas e conduzimos os negócios com diligência, honestidade, transparência e prudência. Além disso,

contamos com processos de gestão de riscos, compliance, controles internos - inclusive financeiros e contábeis, auditoria e segurança da informação, destinados a monitorar o cumprimento das normas e da legislação aplicável, com foco na perenidade dos negócios.

B. FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Construímos relacionamentos profissionais e adotamos critérios técnicos, objetivos, imparciais e transparentes para selecionar e contratar, evitando qualquer tipo de favorecimento que possa comprometer as relações formadas com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios. Incentivamos que nossas investidas também observem tais diretrizes.

Estimulamos nossos fornecedores e prestadores de serviços a adotar práticas de desenvolvimento sustentável e de respeito aos direitos humanos. Exigimos o cumprimento de todas as normas legais, incluindo as

trabalhistas, ambientais e de proteção de dados pessoais. Devem, ainda, combater qualquer tipo de ato ilícito, como corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro e outros.

Além disso, exigimos em contrato que nossos fornecedores e prestadores de serviços observem este Código e que orientem seus colaboradores, enquanto trabalharem conosco, a seguirem essas diretrizes e a legislação aplicável, incluindo a Lei Anticorrupção, os direitos humanos e as normas ambientais.

C. CLIENTES

Manter um bom relacionamento com nossos clientes e consumidores é essencial. Devemos observar as diretrizes abaixo e, incentivamos que nossas investidas também o façam.

É importante entendermos as necessidades e expectativas dos nossos clientes e consumidores de forma constante. Para isso, mantenha relações éticas, transparentes, honestas e de longo prazo com nossos clientes e consumidores. Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes, garantindo que recebam informações claras, corretas e no tempo certo, ajudando-os a tomar decisões conscientes, sem jamais induzi-los ao erro. Ao realizar um atendimento, sempre se baseie no acolhimento, no profissionalismo e na agilidade. Além disso, valorize a privacidade de nossos clientes e consumidores, utilizando medidas de segurança para proteger suas informações com todo o cuidado necessário.

D. CONCORRENTES

Aja sempre de acordo com a legislação de concorrência, respeitando tanto a reputação quanto as opiniões dos nossos concorrentes.

Participamos de associações empresariais com foco na colaboração e no desenvolvimento dos setores em que atuamos, rejeitando qualquer prática ou troca de informações que comprometa a livre concorrência. Respeitamos a propriedade intelectual e nunca utilizamos informações de concorrentes sem a devida autorização.

4.2. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PRIVADAS E AGENTES PÚBLICOS

A ética e a governança são valores inegociáveis e devem guiar todo e qualquer relacionamento que tivermos, inclusive com agentes públicos e entidades privadas.

Siga a Lei Anticorrupção e respeite as normas que regem a administração pública, legislação e regulamentação aplicáveis, levando em consideração também as regras da nossa Política Anticorrupção e os princípios estabelecidos neste Código.

Mantemos políticas e práticas de prevenção e combate a toda forma de corrupção (suborno, favorecimentos indevidos e etc.), lavagem de dinheiro, fraudes e demais atos ilícitos.

A. CORRUPÇÃO

Não toleramos qualquer forma de corrupção, conforme a Lei Anticorrupção, incluindo, entre outros, suborno, peculato, extorsão, acordos ilegais e pagamentos de facilitação feitos por nossos colaboradores, administradores ou terceiros na condução dos nossos negócios, tanto no relacionamento com agentes públicos como no relacionamento com entidades privadas.

B. LAVAGEM DE DINHEIRO

Sob nenhuma hipótese os negócios e atividades devem ser utilizados como instrumento para a lavagem de dinheiro. Ou seja, nenhuma atividade comercial e financeira deve ter o intuito escuso de fornecer aparência e aspectos de legalidade a recursos oriundos de atividades ilegais, sejam elas quais forem.

C. FRAUDE

O uso indevido dos ativos, informações e recursos da Companhia é inaceitável e pode ser considerado fraude se qualquer pessoa intencionalmente alterar, omitir, manipular ou falsificar qualquer informação ou situação, resultando em uma vantagem ou desvantagem injusta e/ou ilegal de qualquer tipo.

Os procedimentos para prevenir qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção estão descritos na nossa Política Anticorrupção. O Programa de Integridade Itaúsa consolida as diretrizes adotadas para reforçar a prevenção e correção de irregularidades e atos de fraude e de corrupção por meio de mecanismos e normativos internos de integridade, de ações e de controles internos. Além disso, somos signatários do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra Corrupção e do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).

O QUE É A LEI ANTICORRUPÇÃO?

É a Lei Federal n° 12.846/13, conforme regulada pelo Decreto Federal n° 8.420/2015 e, conforme aplicável, a Lei n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações). Essas leis são um conjunto de normas criadas para prevenir, combater e punir práticas corruptas no setor público e privado com o objetivo de

promover a transparência, a ética
e a responsabilidade nas relações
comerciais e governamentais,
protegendo os interesses coletivos e
fortalecendo o ambiente de negócios.

Você suspeita ou tem evidências de que algum desses atos esteja acontecendo em nossa empresa?
Reporte imediatamente ao Canal de Denúncias Itaúsa (contato disponível no último capítulo deste Código) ou fale diretamente com a área de Compliance e Riscos Corporativos.

4.3. CONFLITO DE INTERESSES

Sempre que identificar um conflito de interesses, é seu dever realizar o reporte dessa situção, seja ao ingressar na Companhia ou a qualquer outro momento em que o caso venha a acontecer.

Se for identificado algum conflito de interesses ou interesse pessoal em relação ao assunto sendo discutido ou

decidido nos órgãos de administração ou fiscalização, é obrigatória a comunicação imediata da condição. Essa é uma medida que deve ser adotada por qualquer pessoa presente que tenha conhecimento da situação. Assim que a situação for identificada, a pessoa envolvida deve se afastar das discussões e deliberações, retirando-se temporariamente, ficando impedida de qualquer tipo de intervenção no assunto, seja direta ou indiretamente, até o encerramento do assunto. O afastamento também será registrado em ata. O profissional poderá retornar ao fim do tema em pauta.

Potenciais casos de conflito de interesses são geridos pelas áreas de Compliance e Riscos Corporativos e de Pessoas & Cultura, que são responsáveis pela definição das medidas cabíveis para tratamento do caso, a depender das pessoas envolvidas.Por isso, devemos evitar esse tipo de situação em que nossos interesses pessoais possam ser conflitantes com os da holding ou de qualquer investida.

MAS AFINAL, O QUE É CONFLITO DE INTERESSES?

É uma situação na qual nossa posição ou nossas responsabilidades apresentam uma oportunidade para nós (ou para alguém próximo de nós) de obtermos ganhos ou benefícios pessoais (distintos da remuneração do trabalho), ou onde exista oportunidade para darmos preferência a nossos interesses pessoais (ou daqueles próximos a nós), colocando-os acima dos nossos deveres.

Nesses casos, a isenção das nossas ações fica comprometida e põe em risco a reputação e integridade da Itaúsa, de seus administradores e colaboradores.

Exemplos comuns de conflito de interesses podem incluir:

 Atividades paralelas: ter outra ocupação fora de sua função na Itaúsa que afete negativamente seu desempenho ou interfira em suas funções.

- Relação de trabalho e vínculos afetivos ou de parentesco: participação no processo de seleção e contratação de um parente, amigo ou pessoa com a qual mantenha vínculo afetivo como colaborador ou fornecedor da ltaúsa; ou uma relação pessoal com um colega caso possa influenciar seu processo de tomada de decisão ou interferir no desempenho do trabalho, independentemente da linha de gerenciamento.
- Relacionamento com Agentes
 Públicos: obter vantagem indevida
 por conta de relacionamento afetivo
 ou parentesco com pessoas que
 trabalham em órgãos públicos.

Para evitar o uso indevido das nossas funções e prevenir práticas que possam gerar vantagens pessoais ou indevidas para terceiros, fique atento a possíveis situações de conflito de interesses. Caso encontre algo nesse sentido ou qualquer situação não prevista neste Código ou nas regras internas da empresa, ou, ainda, caso tenha alguma dúvida sobre o assunto, procure a

área de Compliance e Riscos Corporativos, a área de Pessoas & Cultura ou use o Canal de Denúncias Itaúsa (contato disponível no último capítulo deste Código). Consulte nossos documentos internos para entender melhor os procedimentos sobre conflitos de interesses.

4.4. SUSTENTABILIDADE

Nossa estratégia de sustentabilidade tem a aspiração de investir com responsabilidade, atuando como agente de mudança para a construção de negócios que criem valor e tenham impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, seja por meio da Itaúsa ou do Instituto Itaúsa. Temos o propósito de investir em ações que transformam o Brasil. Acompanhamos os negócios do nosso portfólio com proposição de melhorias.

Adotamos como premissa não investir em empresas com atividades dedicadas a setores controversos e geradores de impactos negativos à sociedade (tabaco, apostas, pornografia e armas de fogo).

NOSSO CUIDADO COM TRANSAÇÕES

5.1. BRINDES, CORTESIAS E PRESENTES

A troca de brindes e cortesias é comum no mundo dos negócios. Apesar de ser uma gentileza, brindes e cortesias podem gerar o sentimento de necessidade de reciprocidade e afetar decisões.

Eles devem ser adequados, ou seja, não podem ser excessivos e devem estar em conformidade com o limite e frequência definidos nos normativos internos e também devem ter uma finalidade comercial legítima. Em nenhuma circunstância, essas ofertas ou recebimentos devem gerar conflito de interesses (reais ou aparentes), ter o intuito de ou parecer influenciar qualquer tipo de tomada de decisão.



MAIS INFORMAÇÕES SOBRE
O RECEBIMENTO E OFERTA DE
BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS?
CONSULTE NOSSOS NORMATIVOS
INTERNOS SOBRE O TEMA.

5.2. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e patrocínios realizados em nome da nossa Companhia devem respeitar os princípios da ética, transparência e boa-fé, além de estarem em conformidade com as leis aplicáveis e cumprir as políticas e procedimentos internos. Os donatários e patrocinados devem estar devidamente regularizados e ser comprovadamente legítimos e idôneos.

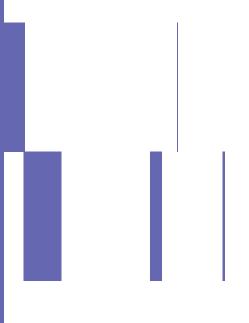
São proibidas doações ou patrocínios feitos diretamente a agentes públicos, partidos e candidatos políticos.

5.3. PARTES RELACIONADAS

A estrutura organizacional da Itaúsa é pensada para atender aos interesses da Companhia, nunca sendo influenciada por interesses pessoais de acionistas, administradores ou terceiros. Adotamos práticas de governança corporativa para garantir que todas as decisões sejam tomadas com responsabilidade, evitando conflitos de interesses.

As transações com partes relacionadas devem sempre ser transparentes e comutativas, assegurando aos acionistas, investidores e demais partes interessadas que essas negociações seguem as melhores práticas de governança.

Siga as diretrizes internas que orientam essas transações, com destaque para a nossa Política para Transações com Partes Relacionadas.



NOSSO CUIDADO COM A COMUNICAÇÃO

6.1. MÍDIAS SOCIAIS E APLICATIVOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA

Nossa reputação é construída todos os dias. Por isso, o cuidado com a imagem da Itaúsa deve ir além do mundo off-line: as mesmas atitudes que cultivamos no escritório precisam estar presentes nas interações virtuais, refletindo nossos valores e cultura, mesmo fora do expediente.

Todos nós somos guardiões da imagem da Itaúsa. Por isso, use redes sociais e aplicativos de mensagens com responsabilidade, clareza e respeito. Evite qualquer conteúdo que possa ser interpretado como ofensivo, discriminatório, polêmico ou que prejudique a sua imagem, da Companhia e das investidas.

Lembre-se: mensagens podem ser replicadas e interpretadas fora do contexto. Mantenha a separação entre opiniões pessoais e fatos e garanta que suas interações estejam alinhadas aos nossos valores.

DIRETRIZES ESSENCIAIS:

- Não compartilhe com terceiros conteúdos internos ou mensagens corporativas que não tenham necessidade de compartilhamento no estrito exercício de nossas responsabilidades.
- Não divulgue imagens, informações confidenciais ou privilegiadas da Itaúsa, de investidas ou parceiros.
- Não propague boatos, notícias falsas ou comentários que comprometam a reputação de colegas, parceiros, concorrentes ou administradores.
- Não crie perfis em nome da Itaúsa.
 Você pode falar sobre a empresa com base em informações públicas e sobre sua atuação, mas nunca em nome da Companhia.

6.2. COMO FALAR SOBRE A ITAÚSA

A Itaúsa se comunica com transparência, clareza e responsabilidade com todos os seus públicos de relacionamento, compartilhando informações relevantes, verídicas e adequadas. Cada mensagem que compartilhamos reflete nosso compromisso com a ética, a credibilidade e a construção de relações de confiança.

A. MERCADO DE CAPITAIS

Pautamos nosso relacionamento com o mercado de capitais nos princípios da transparência e equidade. Disponibilizamos por meio dos nossos canais oficiais e do órgão regulador do mercado de capitais brasileiro, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informações verídicas, claras, adequadas e pontuais, com o objetivo de contribuir para a melhor análise e tomada de decisão de acionistas, investidores, analistas de gestoras de investimentos, corretoras ou agências de ratings.

A disponibilização de informações sobre a Itaúsa e o seu portfólio e interações com este público devem ser realizados exclusivamente pela área de Relações com Investidores. Sempre que houver pedido, interação ou comunicação com este público, contate o time de Relações com Investidores. A área está preparada para se comunicar de modo preciso, permitindo que acionistas, investidores ou analistas (de gestoras de investimentos e corretoras) acompanhem adequadamente a estratégia de negócios e o desempenho da Companhia.

Comunicações inadequadas podem resultar em danos à nossa imagem, além de impactar o desempenho das ações da holding na bolsa de valores e o nosso cumprimento de regulações ou normas internas aos quais estamos sujeitos.

B. IMPRENSA

Nosso relacionamento com a imprensa é baseado na transparência, no respeito e na imparcialidade. Temos o compromisso de fornecer informações verídicas e claras, que contribuam para que os meios de comunicação cumpram seu papel de informar. Para proteger a imagem e a reputação da Itaúsa, observe as orientações a seguir:

- Encaminhe qualquer contato da imprensa para a área de Comunicação Corporativa, que lidará com o pedido conforme os normativos internos.
- Não conceda entrevistas ou forneça informações sem autorização prévia da área de Comunicação Corporativa.
- Oriente fornecedores e prestadores de serviço a não divulgar projetos feitos com a Companhia sem autorização prévia da área de Comunicação Corporativa e da área contratante.
- Informe imediatamente a área de Comunicação Corporativa sobre qualquer notícia incorreta ou informação que afete a imagem da Itaúsa.
- Não divulgue informações sobre ou em nome da Itaúsa em conversas pessoais, telefone, e-mail ou redes sociais sem alinhamento prévio com a área de Comunicação Corporativa.

6.3. MANIFESTAÇÕES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

Todos têm direito de livre associação política e crença religiosa. Entretanto, no ambiente de trabalho não é permitido que canais corporativos de comunicação, instalações e ativos sejam usados para a promoção de candidatura própria, de terceiros ou de qualquer corrente política ou religiosa.

Respeitamos a manifestação de opiniões e políticas em estrito caráter pessoal em seu tempo livre e desde que tais práticas não gerem conflito de interesses com sua atuação profissional. Além disso, tais manifestações não devem representar explicitamente o posicionamento da Itaúsa nem constituir forma velada de apoio institucional.

NOSSO CUIDADO COM DADOS

7.1. CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A maneira como utilizamos as informações (conhecimentos, métodos, sistemas, softwares, dados pessoais e entre outros) pode gerar resultados positivos ou negativos, já que esse uso impacta tanto os negócios como a reputação das pessoas. Por isso, o sigilo das informações confidenciais e privilegiadas e a proteção de dados pessoais é muito importante tanto no âmbito profissional como pessoal. Você é responsável por cumprir as políticas e procedimentos e garantir que terceiros contratados também cumpram ao processar, copiar, coletar, transferir, compartilhar e trabalhar com dados, incluindo informações pessoais ou confidenciais.

7.2. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Protegemos as nossas informações não-públicas, além dos dados dos



nossos fornecedores, prestadores de serviços e de nossas investidas, como dados financeiros e resultados não divulgados, informações corporativas sigilosas e dados pessoais. O objetivo é manter a confiança dessas parcerias e evitar que um possível vazamento prejudique a Itaúsa, nossos públicos de relacionamento e a sociedade em geral

Tenha cuidado ao tratar informações:

- Seja diligente em relação às informações confidenciais, observando as normas de classificação e proteção da informação da Companhia, e não as divulgue ou compartilhe com colegas ou terceiros que não as necessitem para o desempenho de suas atividades.
- Garanta a confidencialidade das informações, inclusive em reuniões com parceiros de negócios, associações e trabalhos de benchmarking e em outros locais públicos.
- Restrinja a discussão de assuntos pertinentes à Companhia ao ambiente de trabalho. Não fale sobre os projetos

da Companhia em locais públicos, tais como elevadores, aviões, restaurantes ou bares.

 Trate de assuntos estratégicos ou não-públicos da Companhia apenas por meio de recursos de tecnologia aprovados.

Não podemos usar, nem repassar a terceiros, informações não-públicas para fins particulares, seja por e-mail profissional ou qualquer outra forma, sem prévia autorização, mesmo após o desligamento.

Além disso, é de responsabilidade de todos zelar pela proteção dos dados pessoais, sejam eles de colaboradores, administradores, acionistas, investidores, clientes, fornecedores ou quaisquer terceiros, garantindo a privacidade e o cuidado com suas informações. Proteger esses dados é essencial para manter a confiança que construímos juntos.

Estamos comprometidos em observar

as leis e normas nacionais sobre privacidade e a proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.3. USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Como uma empresa de capital aberto, temos ações e outros valores mobiliários negociados no mercado de capitais. E isso significa que estamos sujeitos à fiscalização dos órgãos reguladores e devemos proteger o uso das Informações Privilegiadas.

Os procedimentos para a prevenção do uso de Informações Privilegiadas estão disciplinados na Política de Negociação de Valores Mobiliários e na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da nossa Companhia.

Consulte as nossas políticas no site de Relações com Investidores na aba de Governança Corporativa.

Os procedimentos destinados a

evitar o uso indevido de Informações Privilegiadas incluem, dentre outros:

- estabelecimento de períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia e de suas controladas (como no período que antecede a divulgação das nossas demonstrações contábeis);
- obrigação de sigilo sobre informações relativas a ato ou fato relevante da Companhia e de suas controladas;
- em condições específicas,
 comunicação à Companhia sobre a
 titularidade e as negociações realizadas
 com valores mobiliários de emissão da
 Companhia ou de suas controladas ou
 controladoras abertas.

Não use Informações Privilegiadas para benefício próprio ou para terceiros com os quais nos relacionamos, sendo proibido utilizá-las para uso externo ou para sugerir investimentos a familiares, amigos ou qualquer interessado ou, ainda, para obter vantagens no mercado de ações.

O QUE É INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA?

Toda informação relacionada, direta ou indiretamente, à Companhia e às investidas e que possa influenciar de maneira significativa:

- a cotação dos valores mobiliários de sua emissão negociados no mercado;
- na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os mencionados valores mobiliários;
- na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia e pelas investidas ou a eles referenciados, nos termos da lei, e que ainda não sejam de conhecimento público.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ITAÚSA

8.1. TREINAMENTO

O desenvolvimento contínuo de nossos times faz parte da nossa agenda, e cumprimos com esse compromisso por meio de trilhas de treinamentos e capacitação nos temas de integridade, direitos humanos e diversidade.

As iniciativas de educação e comunicação sobre este Código e sobre as políticas adotadas pela Itaúsa, incluindo as que fazem parte do Programa de Integridade, ajudam a estabelecer padrões de conduta claros, sempre alinhados aos nossos valores. Isso contribui para que todos, tanto administradores quanto colaboradores:

- aprofundem o conhecimento das diretrizes de integridade e ética, bem como de sua aplicação aos negócios e à gestão de processos e de pessoas;
- estejam capacitados para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflito de interesses e desvios de conduta.

As práticas de educação e comunicação da Itaúsa compreendem:

- Educação: ações de treinamento para todos os diretores, membros do
 Conselho de Administração e colaboradores quando ingressam na
 Companhia e sempre que este Código for alterado, como forma de capacitá-los a praticar os preceitos dos padrões de conduta estabelecidos pela Companhia.
- Comunicação: campanhas de conscientização, comunicados sobre temas específicos relacionados à ética e à integridade, e à divulgação de políticas e diretrizes.

8.2. ADESÃO

Todos os diretores, membros dos
Conselhos de Administração, Fiscal e
Consultivo, membros dos comitês e das
comissões, e colaboradores declaram
ciência e concordância com este Código
ao ingressarem na nossa empresa.
Renovamos o compromisso com este
documento anualmente e quando há

casos de alteração das disposições aqui previstas. Em relação aos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, a adesão a este Código é feita contratualmente.

8.3. SANÇÕES

O descumprimento das diretrizes deste Código, bem como denúncias e acusações de má-fé são passíveis de sanções estabelecidas em normas internas da Companhia. No caso de nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, é caracterizado como violação contratual condutas ilegais ou atitudes que violem este Código, sujeitando à rescisão e penalidades estabelecidas no respectivo contrato.

O relato falso de violação a este Código também é passível de sanções.

8.4. CANAL DE DENÚNCIAS ITAÚSA

O Canal de Denúncias Itaúsa é uma ferramenta independente e imparcial por

meio da qual os colaboradores, administradores e terceiros podem apresentar relatos, solicitar orientações sobre como agir em determinadas situações, esclarecer dúvidas, apresentar críticas, reclamações, e reportar condutas em desconformidade, violações e conflito de interesses, em todos os casos com segurança, profissionalismo, imparcialidade e confidencialidade, sem receio de retaliações ou represálias.

Os relatos podem ser feitos de forma identificada, sigilosa ou anônima.

Uma empresa terceirizada especializada é responsável pela recepção das denúncias, cabendo à Comissão de Pessoas e Ética propor eventuais medidas corretivas aplicáveis, a depender da pessoa envolvida.

CONTATO DO CANAL DE DENÚNCIAS

Telefone: +55 (11) 0800 721 9574;

E-mail: denunciasitausa@deloitte.com;

ou Internet:

relatoconfidencial.com.br/itausa/

8.5. OBRIGAÇÃO DE RELATAR E CONTEÚDO DOS RELATOS

Temos obrigação de reportar qualquer violação, ou até uma suspeita de violação, a este Código, às leis aplicáveis e/ou aos nossos normativos e políticas, inclusive se cometida por terceiros que prestem serviços à Itaúsa. Devemos informar ao gestor direto, à área de Compliance e Riscos Corporativos e/ou ao Canal de Denúncias Itaúsa sempre que tivermos conhecimento de qualquer situação que seja, ou possa vir a ser, um conflito de interesses.

As comunicações referentes a denúncias devem ser acompanhadas do maior número de informações possíveis, tais como:

- descrição objetiva e imparcial do fato;
- onde e quando a violação aconteceu ou está acontecendo:
- quem são as pessoas e organizações envolvidas;

 documentação que auxilie na avaliação do caso e encaminhamento de eventuais ações.

Não toleramos qualquer tipo de perseguição ou represálias àqueles que apresentem preocupações legítimas e de boa-fé e garantimos a confidencialidade do processo.

Qualquer possibilidade de retaliação ou perseguição em decorrência de uma denúncia é uma violação a este Código, sujeita à aplicação de sanções, na forma da legislação aplicável.

Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.

MENSAGEM

Este Código de Conduta Itaúsa é mais do que um conjunto de regras, é a expressão de quem somos e de como escolhemos atuar. Representa o compromisso da Itaúsa com uma conduta ética, íntegra e responsável — compromisso que se reafirma a cada decisão, interação e atitude, dentro e fora da Companhia.

Nossa tagline, Valores em Ação, traduz essa essência: transformar princípios em práticas que geram valor para nossos acionistas, colaboradores, parceiros e para a sociedade. É um convite para que cada um de nós coloque em movimento o que acreditamos, com respeito aos direitos humanos, valorização da diversidade e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Você é parte essencial dessa jornada. Ao seguir as diretrizes aqui apresentadas, fortalecemos nossa reputação, asseguramos a perenidade da Itaúsa e construímos, juntos, um legado de confiança e impacto positivo para as próximas gerações.



APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ITAÚSA



ESTE DOCUMENTO FOI APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 2025 E REVOGA A VERSÃO ANTERIOR DO CÓDIGO DE CONDUTA ITAÚSA.

AS POLÍTICAS MENCIONADAS AO LONGO DESTE DOCUMENTO, BEM COMO AS DEMAIS POLÍTICAS VIGENTES, ESTÃO DISPONÍVEIS

EM: HTTPS://RI.ITAUSA.COM.BR/
> GOVERNANÇA CORPORATIVA >
ESTATUTO, POLÍTICAS E CÓDIGOS.

